

**TERMO ADITIVO Nº 005/2018-SMS.G
AO CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**



PROCESSO: 2013-0.229.590-6

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: ANCLIVEPA/SP Associação Nacional dos Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do Estado de São Paulo

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e operacionalização de Hospital Veterinário nas Regiões Leste e Norte para prestação de serviços de assistência médico-veterinário de cães e gatos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do convênio e Plano Orçamentário para período de **77 dias** a partir de **16/10/2018**.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ANCLIVEPA — SP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1616 — 11º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob. nº 45.877.305/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 77 dias a partir de 16 de outubro de 2018.

Fica consignado que o valor total do Convênio para o período de **77 (setenta e sete) dias** a partir de **16/10/2018** é de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo a primeira parcela de **R\$ 450.000,00** e as demais distribuídas em partes iguais de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**. O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, onerando as dotações orçamentárias abaixo e pelas Fontes 00 e 02 quando couber, para o contrato em questão:

84.10.10.301.3003.2520.3350.3900

PROTOCOLO

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**.

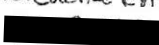
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

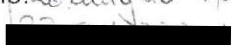
São Paulo, 16 de outubro de 2018

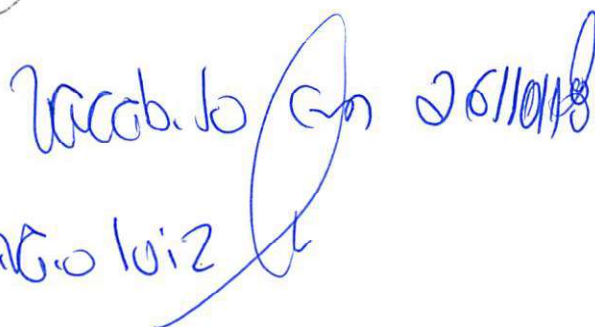

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 


JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO
ESTADO DE SÃO PAULO - ANCLIVEPA — SP
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


Nome: Eliana R. P. Cavallero
RG: 


Nome: João Carlos de M. S. Rodrigues
RG: 


Sérgio Luiz

**TERMO ADITIVO Nº 005/2018-SMS.G
AO CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**

OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018
R\$ 450.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00

f

l